



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01162 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9447769CD1BCD1DE0B966B0E1AD15250

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202/2022FOR-PMSS-PE 027/2022.
- AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PE 019/2023
- LEI DE N. 639, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
- DECRETO CT 110/2023 - SUPLEMENTAÇÃO
- DECRETO CT 111/2023 - CREDITO ESPECIAL
- DECRETO CT 112/2023 - ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO CT 113/2023 - CREDITO ESPECIAL
- DECRETO CT 114/2023 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2022FOR-PMSS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 027/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2022FOR-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA C R TEIXEIRA INFORMÁTICA EIRELI.

Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três (05/09/2023), de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 13.922.554/0001-98, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor (a) ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro (a), inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 74.601.393-0 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, nº 47, Centro, Souto Soares-BA, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de fornecimento nº 202/2022FOR-PMSS, oriundo do Pregão Eletrônico nº 027/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos. Empresa contratada: **C R TEIXEIRA INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ: 33.627.444/0001-00, com sede à Rua Augusto Pereira Nunes, 230, Cam 01 Fiesta Box230, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê - BA, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - Fundo Municipal de Ação Social.
Proj. Atividade: 2039 –Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.
Classificação Econômica: 449052 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte: 1660
Fonte: 1500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 05 de Setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 222 de 10 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, tipo Menor Preço Por Lote, relativo ao Processo Administrativo nº: **036/2023**, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

- Na planilha de quantitativo e Custo – itens 13 e 14 do Lote nº 9 do Termo de Referência

Onde se lê:

13	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 8 CM DIVERSOS FORMATOS	METRO	150.000	R\$ 1,31	R\$ 196.500,00
14	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 5 CM DIVERSOS FORMATOS	METRO	150.000	R\$ 1,37	R\$ 205.500,00

Leia-se:

13	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 8 CM DIVERSOS FORMATOS	UNIDADE	150.000	R\$ 1,31	R\$ 196.500,00
14	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 5 CM DIVERSOS FORMATOS	UNIDADE	150.000	R\$ 1,37	R\$ 205.500,00

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 11/10/2023, em sessão pública eletrônica, disputa as 09:15 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.bnc.org.br

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço "site" www.bnc.org.br e publicada no Diário Oficial do Município <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario>

Souto Soares/BA 29 de setembro de 2023

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Lei de n. 639, de 29 de setembro de 2023.

“Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2023, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4320/64 aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando a portaria STN/MF Nº 688, de 06 de julho de 2023 que estabelece a fonte **“1605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM”** como necessária para o registro da Receita oriunda de recursos transferidos pela União a ser utilizada para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira;

Art. 2º. Considerando a necessidade da adequação do orçamento vigente, com a inclusão da fonte **“1605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM”** com destinação ao pagamento do teto dos enfermeiros, os técnicos de enfermagem, os auxiliares de enfermagem e as parteiras;

Art. 3º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal Nº 624-2022, crédito especial no valor de **R\$ 113.131,00** com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 005 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recursos: 1605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Grupo da Despesa: 31 – DESPESA COM PESSOAL

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento: 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOA CIVIL – R\$ 70.000,00

Elemento: 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – R\$ 43.131,00

Art. 4º. Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito, de igual valor, correrão a conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da fonte de Recurso **“1605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM”.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, em 29 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, CEP – 46990-000 CNPJ

13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que após transcorrer o julgamento dos documentos da fase de habilitação, a abertura das Propostas de Preços (envelope 02) das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços Nº 003/2023, cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS LOCALIZADAS NA SEDE E NO POVOADO DE PAU FERRO, DESTA MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA*, será dia 02 de outubro de 2023, às 9:00h (nove horas), na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, nesta cidade, Ressaltamos que foi transcorrida e julgada todas as fases anteriores deste processo, conforme a Lei 8.666/93. Demais atos do andamento deste processo, serão publicados no DOM e deverão ser acompanhados pelos licitantes interessados. Souto Soares/BA, 29 de setembro de 2023. Amaury Alves Batista Junior – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 110/2023
29/09/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 530.000,00(Quinhentos e Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	130.000,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	530.000,00
	Total da Unidade R\$	530.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	530.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$530.000,00

Dotações Anuladas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
	Total da Unidade R\$	100.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00

Página 1 de 2

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F02109D1DE1EDB0B78DC9F33F2BF2B7

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Anuladas

020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2158	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	330.000,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
		Valor Total Anulado R\$	530.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 29 de setembro de 2023

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 111/2023
29/09/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 113.131,00(Cento e Treze Mil Cento e Trinta e Um Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	43.131,00	
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	70.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	113.131,00	
	Total da Unidade R\$	113.131,00	
	Valor Total Suplementado R\$	113.131,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$113.131,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 29 de setembro de 2023

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 112/2023 / 2023
De 29 de Setembro de 2023
Lei 618 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 374/2022 de 26/12/2022, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	Redução
2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 1605 - Contratação por Tempo Determinado	53.444,76	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	0,00	53.444,76
Total por Ação:	53.444,76	53.444,76
Total por Unidade:	53.444,76	53.444,76
Total da Movimentação:	53.444,76	53.444,76
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	53.444,76	53.444,76
Total Geral:	53.444,76	53.444,76

SOUTO SOARES - BA, 29 de Setembro de 2023

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 113/2023
 29/09/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 184.858,15(Cento e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA	
3.3.5.0.43.00.00.1	Subvenções Sociais	
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - 2023	2.000,00
3.3.5.0.43.00.00.1	Subvenções Sociais	
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - 2023	2.000,00
3.3.9.0.31.00.00.1	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - 2023	1.000,00
3.3.9.0.31.00.00.1	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - 2023	6.700,56
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - 2023	16.205,48
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - 2023	40.107,56
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - 2023	90.501,06
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - 2023	26.343,49
	Total do Projeto / Atividade R\$	184.858,15
	Total da Unidade R\$	184.858,15
	Valor Total Suplementado R\$	184.858,15

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$184.858,15

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 29 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 114/2023
 29/09/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.100.000,00(Um Milhão Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		400.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		400.000,00
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		700.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		700.000,00
	Total da Unidade R\$		1.100.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		1.100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$1.100.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 29 de setembro de 2023

 André Luiz Sampaio Cardoso
 Prefeito
 19639719504